



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0002526/2024-53 /2024

RESOLUÇÃO CEAS/MG Nº 838, de 22 de março de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais- FEAS/ MG, referente ao 4º trimestre de 2023

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012;

Considerando a deliberação da 294ª Plenária Ordinária, realizada em 22 de março de 2024;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – e dá outras providências;

Considerando que o CEAS acompanhou a execução do orçamento da assistência social por meio dos relatórios de execução orçamentária e financeira e da apresentação do relatório trimestral de atividades pela gestão, modelo pré estabelecido e acordado, na periodicidade definido na Lei nº 12.262/1996,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG, referente ao 4º trimestre de 2023, instruído no processo SEI 1480.01.0003854/2023-90.

Parágrafo único. Considerando a aprovação dos Relatórios Trimestrais de execução físico-financeira do FEAS referentes aos 1º, 2º e 3º trimestres de 2023, através da Resolução CEAS/MG nº 824, de 13 de dezembro de 2023, ficam aprovadas as contas anuais do FEAS referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2024.

Nelson Fernando Maure Carvalho

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Fernando Maure Carvalho**, **Superintendente**, em 26/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **84815668** e o código CRC **9733A2F4**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002526/2024-53

SEI nº 84815668